



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA – NEAD, PROJETO GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO – SÃO JOÃO DEL-REI  
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - DIVINÓPOLIS  
EDITAL Nº 005/2012**

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 06 (seis) vagas de **Preceptor de Internato em Medicina, para acompanhar os acadêmicos do curso de medicina nos hospitais conveniados com a UFSJ nos municípios mineiros de Divinópolis e São João Del Rei**, conforme discriminado no Quadro I deste Edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo da validade deste Processo Seletivo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades da FAUF, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com recursos oriundos do Núcleo de Ensino à Distância – NEAD, projeto gerenciado pela FAUF.

**1 – Da Inscrição e Participação:**

1.1 – Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem suas inscrições na sala da Pró-Reitoria de Extensão – 1º. andar do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ, situado à Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Chanadour – Divinópolis – MG, ou na sede da FAUF, situado à Praça Frei Orlando, nº 170 – Centro – São João del-Rei – MG – telefone: (32) 3373-5391, no **período de 02 a 04, 09 e 10 de abril de 2012** das 09hs às 11h30min e das 14hs às 16h30min, mediante preenchimento da ficha de inscrição, entrega de currículo, preferencialmente *currículo lattes* e demais documentos discriminados no Anexo I deste Edital.

1.1.1 – O candidato deverá apresentar os documentos **que comprovam as atividades registradas no currículo**. Os documentos poderão ser **cópias autenticadas em cartório** ou **cópias simples**. No caso de entrega de cópia simples, o candidato deverá apresentar os documentos originais, para ser atestada a veracidade dos documentos.

1.2 – Os documentos discriminados no anexo I deste edital deverão acompanhar o Currículo.

**Quadro I - Das Especificações dos Cargos, Especialidades e Outros Dados:**

Processo Seletivo FAUF						
Código do Cargo	Cargo	Escolaridade/ Requisito	Vagas	Vencimento Mensal	Carga Horária	Inscrição
01	Preceptor de Internato em Cirurgia	- Médico com registro ativo no CRM-MG - Residência médica em Ci-	01	1.089,22	20 horas	R\$ 30,00

	Local: São João Del-Rei.	rurgia. - Integrante do corpo clínico da Santa Casa de Misericórdia de São João Del Rei.				
02	Preceptor de Internato em Cirurgia. Local: Divinópolis.	- Médico com registro ativo no CRM-MG - Residência na área do internato. - integrante do corpo clínico do Hospital São João de Deus – Divinópolis - MG.	04	1.089,22	20 horas	R\$ 30,00
03	Preceptor de Internato em Pediatria. Local: Divinópolis	- Médico com registro ativo no CRM-MG - Residência em Pediatria - Integrante do corpo clínico do Hospital São João de Deus – Divinópolis - MG.	01	1.089,22	20 horas	R\$ 30,00

## 2 - Regime e Jornada de Trabalho:

2.1 – Os contratados desempenharão suas atividades nos Hospitais conveniados com a UFSJ, da cidade escolhida, de segunda a sexta-feira, no período de 08hs às 12hs e de 12hs às 16hs, ou em outro horário, conforme acordado antecipadamente entre as partes, sob regime de compensação.

## 3- Salário:

3.1 - Pelos serviços prestados, a Fundação pagará aos contratados o valor discriminado no Quadro I, a ser pago na forma de depósito em conta bancária, até o quinto dia útil de cada mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei. Além disso, terá direito a um vale alimentação, por dia útil, no valor de R\$ 6,00 (seis reais), sendo descontado do contratado, na folha de pagamento, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total concedido.

## 4 – Condições para participação:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Possuir os requisitos estabelecidos no item 1.2 do presente edital.

4.1 - Será assegurado aos portadores de deficiência o direito de participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da prova.

## 5 – Realização do Processo Seletivo e Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

5.1 - O processo seletivo constará de análise de currículo, conforme abaixo discriminado e de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.2 – **Análise do Currículo:** De caráter classificatório consistirá em análise de currículo dos candidatos inscritos. Será analisada a experiência profissional e experiência em atividades acadêmicas, titulação, produção bibliográfica e participação em eventos científicos. Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.1 – A Análise de currículo ocorrerá no dia **11 de abril de 2012**, no *Campus Centro-Oeste/UFSJ*, à Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Chanadour, na cidade de Divinópolis, das **09hs às 12hs**.

5.2.2 – A análise de currículo consistirá da análise dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, por uma Banca Examinadora constituída para este fim. A distribuição da pontuação seguirá os critérios do Anexo II do presente Edital.

5.2.3 – Somente serão computados os pontos de itens previstos no Anexo II relacionados no currículo, devidamente comprovados.

5.3 – **Classificação Final:** A classificação final dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos no processo seletivo.

5.4 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, de acordo com a classificação final, em ordem decrescente até o número de vagas ofertadas para cada cidade.

5.5 – Em caso de empate de classificação final terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

5.5.1 – Possuir mais de sessenta anos;

5.5.2 – Obter maior nota na Etapa 2 - Entrevista;

5.5.3 – Tiver maior idade.

5.6 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público ocorrerá até o dia **13 de abril de 2012**.

5.7 – O processo seletivo será homologado pelo Presidente da FAUF.

5.8 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e poderão ser aproveitados futuramente, caso surjam novas vagas nos referidos municípios.

5.9 – Serão considerados excedentes os candidatos que após a classificação final não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas ofertadas.

5.10 – Na ocorrência de desistência ou impedimento na contratação de candidato aprovado, a contratação será do candidato aprovado, com estrita observância da ordem de classificação.

## **6 - Da Convocação e Contratação:**

6.1 – A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

6.2 - São condições para a contratação:

6.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

6.2.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.

6.3 - O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

## **7 - Das Disposições Gerais:**

7.1 - A aprovação e convocação do candidato, no processo seletivo, não lhe asseguram o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.2 - Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação da classificação final do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

7.2.1 - O recurso será dirigido ao Presidente da FAUF, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.

7.3 - Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Presidente da FAUF.

7.4 - É obrigação do candidato, zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.5 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para o preenchimento das vagas, conforme Quadro I, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/fauf/preceptoresmedicina.php](http://www.ufsj.edu.br/fauf/preceptoresmedicina.php).

São João del-Rei, 30 de março de 2012.

Jucélio Luiz de Paula Sales  
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



## **ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 005/2012.**

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF – admite:

### **Cargo 01**

**Função: Preceptor de Internato em Cirurgia – São João Del-Rei.**

**Número de vagas:** 01 (uma) vaga

Período do internato: abril a agosto de 2012.

### **Cargo 02**

**Preceptor de Internato em Cirurgia - Divinópolis.**

**Número de vagas:** 04 (quatro) vagas.

Período do internato: abril a agosto de 2012.

### **Cargo 03**

**Preceptor de Internato em Pediatria – Divinópolis.**

**Número de vagas:** 01 (uma) vaga.

Período do internato: abril a agosto de 2012.

**Carga Horária:** os contratados deverão desempenhar suas atribuições nas nos hospitais conveniados com a UFSJ nos municípios mineiros de Divinópolis e São João Del Rei, de segunda a sexta, no período de 08hs às 12hs e/ou de 12hs às 16hs, ou em outro horário, conforme acordado antecipadamente entre as partes, sob a forma de compensação.

**Salário:** R\$ 1.089,22 (hum mil, oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais, a ser pago na forma de depósito em conta bancária, até o quinto dia útil de cada mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei. Além disso, terá direito a um vale alimentação, por dia útil, no valor de R\$ 6,00 (seis reais), sendo descontado do contratado, na folha de pagamento, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total concedido.

**Local de Trabalho:** Hospitais conveniados com a UFSJ a serem determinadas pela Coordenação do Curso de Medicina da UFSJ nos municípios supracitados.

### **Documentos exigidos para inscrição:**

- Registro profissional ativo no CRM-MG;
- Cópia simples do currículo atualizado, preferencialmente *lattes*, com documentos comprobatórios de atividades, conforme o Anexo II deste Edital;
- Cópia simples dos documentos de identidade e CPF;

**Principais atividades da função:**

- Acompanhamento, orientação e avaliação de desempenho de alunos de graduação do curso de medicina da UFSJ junto às equipes onde estão alocados;
- Planejamento das atividades dos alunos;
- Participação em seminários;
- Participação em reuniões com a coordenação de cada internato;
- entre outros.

**Perfil do candidato:**

- Experiência como médico na área do internato.
- Postura pró-ativa;
- Habilidade para analisar problemas e propor soluções;
- Facilidade para trabalho em equipe;

## Anexo II – Critérios e pontuação da análise de currículo

<b>Experiência profissional</b>	
Experiência na área do internato (5 pontos/ano) Experiência fora área do internato (3 ponto/ano)	Até 60 pontos
<b>Experiência acadêmica</b>	
Docente de curso de graduação (5 pontos/ano) Supervisor/preceptor de estágio ou internato (5 pontos/ano) Cursos ministrados acima de 20 hs (2 pontos/curso)	Até 30 pontos
<b>Titulação</b>	
Doutor (15 pontos) Mestre (10 pontos) Residência na área do concurso (7 pontos) Especialista em outra área (3 pontos)	Até 15 pontos
<b>Produção Bibliográfica</b>	
Artigos completos publicados em periódicos (10 pontos/cada) Capítulos de livros (6 pontos/cada) Trabalhos apresentados (pôster/Tema livre) em eventos científicos nos últimos cinco anos (2 pontos/cada)	Até 20 pontos
<b>Participação em eventos Científicos</b>	
Eventos de Extensão/Jornada 0,5 pontos Congressos Internacional 3,0 pontos Congressos nacional 2,0 pontos Congressos regionais 1,0 pontos Cursos (acima de 100h) 2,5 pontos	Até 20 pontos